ADGM FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 50.491.214/0001-86

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.
Data de Registro:	28/abr/2023	**Custodiante:**	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	ADGM Cobrança e Consultoria Ltda.
Subclasse de Cotas:	Seniores e Subordinadas	**Agente de Cobrança:**	ADGM Cobrança e Consultoria Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios:** O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do Patrimônio Líquido em Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos por este Fundo caracterizam-se por ser originados de crédito, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, notas comerciais, letras de câmbio comercial, cédulas de crédito, através de operações realizadas entre Cedentes e seus respectivos Devedores, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral. **Ativos Financeiros** – O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: a) Até 100,0% do Patrimônio Líquido em títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) Até 100,0% do Patrimônio Líquido em certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo AAA, conferida por agência classificadora de risco renomada (S&P, Fitch e Moody's); c) Até 100,0% do Patrimônio Líquido em operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais; e d) Até 100,0% do Patrimônio Líquido em cotas de emissão de fundos de investimento em renda fixa, ou de fundo de investimento referenciado à Taxa DI; e) O fundo poderá adquirir Ativos Financeiros no limite de 20,0% do Patrimônio Líquido da Classe, podendo este ser elevado quando se tratar de aplicações em (a) títulos públicos federais; (b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e (c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem os itens "a" e "b".
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) ser representado por Duplicatas, Cheques, Cédulas de Crédito Bancário, Contratos diversos, recebíveis de cartão de crédito, Notas Promissórias, Notas Comerciais, Cédula de Produtor Rural Financeira, Debêntures, Cédula de Crédito à Exportação, Letras de Câmbio Comercial e Nota Promissória Rural com lastro em operações comerciais; b) ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral, e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, notas comerciais, contratos de prestação de serviços, recebíveis de cartão de crédito, Cédula de Produtor Rural Financeira, Letras de Câmbio Comercial e Nota Promissória Rural; c) ter prazo de vencimento mínimo de 5 dias; e d) ter prazo de vencimento máximo de 210 dias para duplicatas e 720 dias para demais Direitos Creditórios; e) os Devedores e Cedentes não podem ter parcela ou dívida vencida e não paga perante o Fundo há mais de 20 dias.
Condições de Cessão:	A Consultoria Especializada e a Gestora deverão observar que todos os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender às seguintes Condições de Cessão, considerada pro forma a cessão a ser realizada: a) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos de um mesmo Cedente, considerando-se os respectivos grupos econômicos, poderão representar no máximo 8,0% do Patrimônio Líquido; b) os Direitos Creditórios Cedidos representados por cédulas de crédito bancário e ou notas comerciais poderão representar no máximo 70,0% do Patrimônio Líquido; c) os Direitos Creditórios Cedidos representados por cédula de produtor rural financeira ou cheques poderão representar no máximo 7,0% do Patrimônio Líquido; d) os Direitos Creditórios representados por Letra de Câmbio Comercial ("LCC") poderão representar no máximo 10,0% do Patrimônio Líquido; e) Os Direitos Creditórios performados da soma dos 5 maiores Cedentes, considerando-se os respectivos grupos econômicos, não deverá exceder 30,0% do Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior; f) a soma do valor presente dos Direitos Creditórios Performados de titularidade do Fundo, devidos por cada Devedor, devidos por cada Devedor considerando os respectivos grupos econômicos, será limitado a 8,0% do Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior; g) Os Direitos Creditórios performados da soma dos 5 maiores Devedores, considerando-se os respectivos grupos econômicos, não deverá exceder 30,0% do Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior; h) os Direitos Creditórios Cedidos representados por contratos, não deverá exceder 10,0% do Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior; i) os Direitos Creditórios representados por Nota Comercial e/ou Cédula de Crédito Bancário deverão ser garantidos por no mínimo 70,0% (setenta por cento) de alienação fiduciária de imóvel; j)é vedado o Fundo ceder ou adquirir Direitos Creditórios da Consultora Especializada e/ou terceiro a ela relacionados; k) é permitido o Fundo adquirir Direitos Creditórios em que o Cedente e o Sacado sejam do mesmo grupo econômico até o limite máximo de 15,0% do Patrimônio Líquido; l) deverão ter prazo médio ponderado para duplicatas equivalente a 90 dias e para demais Direitos de Creditórios, exceto os Direitos Creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário e Notas Comerciais, de 210 dias; m) os Direitos Creditórios Cedidos representados por cédulas de crédito bancário e/ou notas comerciais, poderão ter prazo máximo de 36 meses; n) os Direitos Creditórios não devem ser originados de renegociação decorrente de qualquer inadimplemento; e o) o vencimento final dos Direitos de Crédito não poderá exceder o prazo de vencimento da série mais longa das Cotas Seniores em circulação. Os limites e condições estabelecidos acima poderão ser desconsiderados desde que, neste caso, a soma do valor de tais operações esteja limitado ao valor das Cotas Subordinadas Júnior que exceder 20,0% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, até o limite de 30,0% (trinta por cento) do PL. O eventual excesso de Cotas Subordinadas Júniors que venha a ser utilizado nos termos do 2º parágrafo do item 12.1 do Regulamento, não poderá ser considerado para fins do cálculo do Índice de Subordinação. Para fins do disposto no 12.1 do Regulamento, entende-se por "Direito Creditórios A Performar" os Direitos Creditórios cuja exigibilidade dependa de contraprestação pelos seus respectivos Cedentes, desde que sejam derivados de uma relação existente, em montante determinado e que suas características de pagamento já estejam indicadas no referido Direito Creditório.
Limites de Concentração:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios de um mesmo devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de 20,0% de seu Patrimônio Líquido, podendo ser elevado conforme limites definidos na RCVM 175.
Subordinação:	Índice de Subordinação Junior será relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Junior e o Patrimônio das Classes Subordinadas, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 200,0% (duzentos por cento). Isso significa que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio das Classes Subordinadas deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior em circulação. O Índice de Subordinação Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe, a qual deverá, diariamente, representar o percentual mínimo de 166,67% (cento e sessenta e sete inteiros e sessenta e sete centésimos por cento). Isso significa que, no mínimo, 40,0% do Patrimônio Líquido da Classe deve ser representado por Cotas Subordinadas em circulação.
Nº de Cotistas:	Sênior: 88; e Subordinadas: 44 (em mar/26).
Regulamento:	14 de abril de 2026 (última alteração).

Regulamento: 14/abr/2026

Ratings

Subclasses	1T26 (Atual)	4T25	3T25	Rating Inicial	Data da Atribuição
6ª Série Sênior	**brA(sf)** Estável	-	-	**brA(sf)** Estável	26/fev/2026
5ª Série Sênior	**brA(sf)** Estável	**brA(sf)** Estável	**brA(sf)** Estável	**brBBB+(sf)** Estável	28/mai/25
4ª Série Sênior	**brA(sf)** Estável	**brA(sf)** Estável	**brA(sf)** Estável	**brBBB+(sf)** Estável	18/dez/24
3ª Série Sênior	**brA(sf)** Estável	**brA(sf)** Estável	**brA(sf)** Estável	**brBBB+(sf)** Estável	19/jul/24

Analistas

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Validade dos Ratings:

15/jul/2026 (3ª Sênior) / 19/dez/2026 (4ª Sênior)
28/mai/2027 (5ª Sênior) / 16/dez/2026 (6ª Sênior)

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 12 de junho de 2026, afirmou o rating '**brA**(sf)' da Subclasse Sênior da 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Séries da Classe Única do ADGM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (ADGM FIDC / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável.**

Este monitoramento se refere ao 1º trimestre de 2026 e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado no período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados nos relatórios de atribuição.

Em 07 de abril de 2026, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (AGE), na qual foram deliberadas alterações no Regulamento do Fundo, com destaque para a inclusão de Letras de Câmbio Comercial no rol dos Direitos Creditórios que o Fundo poderá adquirir.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Séries da Subclasse Sênior não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos Critérios de Elegibilidade e nas Condições de Cessão para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": enquadrado; "Desenq.": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "-": não se aplica; "Alcanç.": alcançado.

		Enquadramento (*)											
Descrição	**Parâmetro**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Diritos Creditórios	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinadas (Meza + Jr)	Mín. 40,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse Sub. Júnior	Mín. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Coobrigado	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente (Grupo) [1]	Máx. 8,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
5 maiores Cedentes (Grupos) [1]	Máx. 30,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Maior Devedor	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Devedor (Grupo) [1]	Máx. 8,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
5 maiores Sacados [1]	Máx. 30,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Cedente e Sacado (Grupo) [1]	Máx. 15,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
CCBs e/ou NCs	Máx. 70,0% do PL	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Desenq.	Enq.	Enq.	Enq.
CCBs e/ou NCs	Mín. 70,0% AF de imóvel	-	-	-	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
CPRFs ou cheques	Máx. 7,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratos	Máx. 10,0% do PL	-	-	-	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.
À Performar	Máx. 15,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Prazo médio p/ duplicatas	90 dias	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
Demais Direitos Creditórios	210 dias	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
7ª Série de Cotas Seniores	CDI + 3,5% a.a	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
6ª Série de Cotas Seniores	CDI + 3,5% a.a	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
5ª Série de Cotas Seniores	CDI + 4,5% a.a	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
4ª Série de Cotas Seniores	CDI + 4,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
3ª Série de Cotas Seniores	CDI + 4,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Cotas Sub. Mezanino VI	CDI + 5,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Cotas Sub. Mezanino V	CDI + 5,5% a.a.	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Cotas Sub. Mezanino IV	CDI + 5,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Cotas Sub. Mezanino III	CDI + 5,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Cotas Sub. Mezanino II	CDI + 5,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Cotas Sub. Mezanino I	CDI + 5,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas. / (*) A Austin Rating não recebeu os dados referentes às concentrações de Cedentes e Sacados/Devedores por Grupo Econômico, o que a impossibilitou verificar o enquadramento em relação a esses limites definidos em Limites de Concentração. Por CNPJ, o Fundo manteve-se abaixo dos limites máximos definidos para Cedentes e Devedores, inclusive por Grupos de 5 maiores. / (1) Os limites e condições estabelecidos acima poderão ser desconsiderados desde que, neste caso, a soma do valor de tais operações esteja limitado ao valor das Cotas Subordinadas Júnior que exceder 20,0% do Patrimônio Líquido do Fundo, até o limite de 30,0% do PL.

Posição da Carteira (R$ mil)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Direitos Creditórios	346.055	389.690	380.382	414.636	432.215	435.151	454.076	469.379	504.196	540.190	560.392	575.182
Créditos Vencidos	37.124	17.058	40.002	15.588	19.163	23.874	16.408	15.177	26.543	7.742	28.748	39.390
Total Dir. Creditórios	**383.179**	**406.749**	**420.384**	**430.224**	**451.379**	**459.024**	**470.484**	**484.555**	**530.739**	**547.931**	**589.140**	**614.572**
Títulos Públicos	739	1.124	120	207	394	10.735	1.691	5.535	9.586	3.362	476	19.283
Fundos Renda Fixa	7.272	2.818	5.666	6.657	4.078	857	8.718	2.714	3.793	25.032	4.407	918
Saldo Tesouraria	1	1	0	0	0	1	1	0	1	0	1	0
Total Geral da Carteira	**391.192**	**410.691**	**426.170**	**437.088**	**455.851**	**470.617**	**480.895**	**492.804**	**544.119**	**576.325**	**594.024**	**634.774**
PDD	-1.086	-1.363	-1.729	-855	-746	-1.078	-1.114	-1.311	-2.776	-1.575	-2.109	-2.314
PL	**388.142**	**408.315**	**423.422**	**435.112**	**454.283**	**469.143**	**477.871**	**489.819**	**535.299**	**571.472**	**589.462**	**638.641**

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Direitos Creditórios	89,2%	95,4%	89,8%	95,3%	95,1%	92,8%	95,0%	95,8%	94,2%	94,5%	95,1%	90,1%
Créditos Vencidos	9,6%	4,2%	9,4%	3,6%	4,2%	5,1%	3,4%	3,1%	5,0%	1,4%	4,9%	6,2%
Total Dir. Creditórios	**98,7%**	**99,6%**	**99,3%**	**98,9%**	**99,4%**	**97,8%**	**98,5%**	**98,9%**	**99,1%**	**95,9%**	**99,9%**	**96,2%**
Títulos Públicos	0,2%	0,3%	0,0%	0,0%	0,1%	2,3%	0,4%	1,1%	1,8%	0,6%	0,1%	3,0%
Fundos Renda Fixa	1,9%	0,7%	1,3%	1,5%	0,9%	0,2%	1,8%	0,6%	0,7%	4,4%	0,7%	0,1%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,8%**	**100,6%**	**100,6%**	**100,5%**	**100,3%**	**100,3%**	**100,6%**	**100,6%**	**101,6%**	**100,8%**	**100,8%**	**99,4%**
PDD	-0,3%	-0,3%	-0,4%	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-0,2%	-0,3%	-0,5%	-0,3%	-0,4%	-0,4%

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (R$ mil)

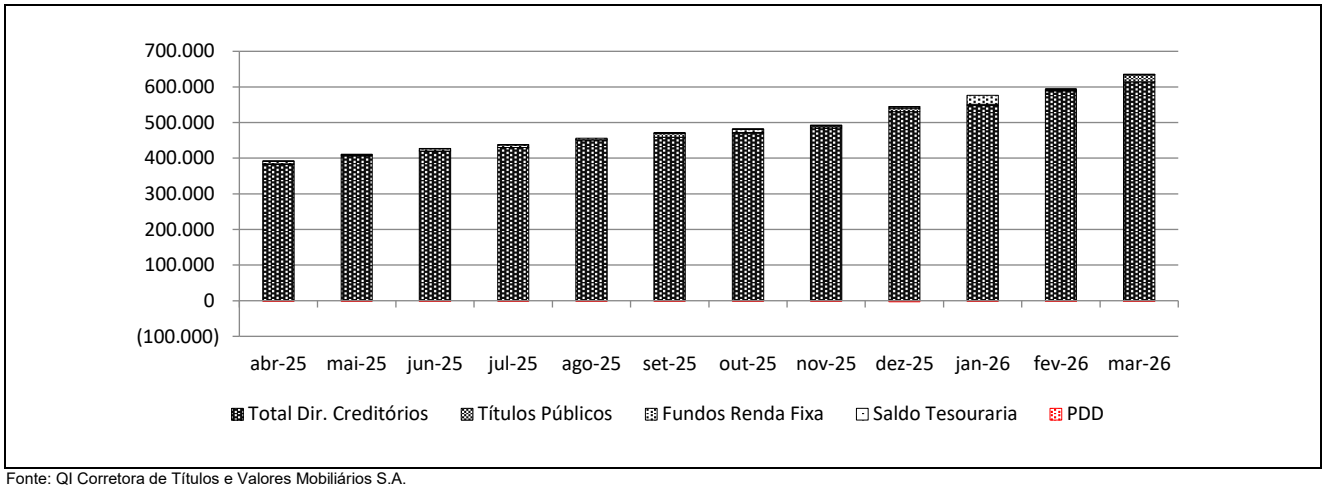

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Prazo Médio (*)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Prazo Médio (dias úteis)[1]	69	71	76	85	78	75	70	69	68	74	71	86

(*) Posição no último dia útil do mês. / (1) O prazo médio acima não está levando em consideração as operações de NCs mencionadas na carteira do Fundo e seus prazos de vencimentos. / Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL) (*)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Duplicatas	158.020	158.690	162.038	150.396	164.106	175.156	189.613	184.608	204.304	196.584	206.990	185.610
% PL	40,7%	38,9%	38,3%	34,6%	36,1%	37,3%	39,7%	37,7%	38,2%	34,4%	35,1%	29,1%
Contratos	102.893	114.784	117.705	135.648	143.487	135.867	115.269	108.757	100.870	110.627	105.571	89.007
% PL	26,5%	28,1%	27,8%	31,2%	31,6%	29,0%	24,1%	22,2%	18,8%	19,4%	17,9%	13,9%
CCBs	161	136	110	55	28	28	0	0	0	0	0	0
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
NCs	105.535	120.111	129.634	134.809	135.481	141.060	161.667	188.954	225.709	240.892	276.762	340.136
% PL	27,2%	29,4%	30,6%	31,0%	29,8%	30,1%	33,8%	38,6%	42,2%	42,2%	47,0%	53,3%
NCs (carteira)	16.761	13.218	11.087	9.504	8.466	7.103	4.125	2.426	358	0	0	0
% PL	4,3%	3,2%	2,6%	2,2%	1,9%	1,5%	0,9%	0,5%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras e WOP (R$ Mil e % do PL)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Recompras	27.191	21.774	10.687	15.999	13.787	13.291	16.902	18.995	32.497	48.496	15.614	13.967
% PL	7,0%	5,3%	2,5%	3,7%	3,0%	2,8%	3,5%	3,9%	6,1%	8,5%	2,6%	2,2%
WOP mensal	0	0	0	0	0	0	0	0	312	502	502	502
WOP acumulado	190	190	190	190	190	190	190	190	502	0	0	0

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL) (*)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Total Vencidos / PL	9,2%	4,0%	9,2%	3,4%	4,1%	5,6%	3,5%	5,9%	5,3%	1,6%	6,2%	6,4%
Vencidos > 15 dias / PL	2,0%	1,6%	0,9%	1,7%	1,5%	1,5%	0,6%	0,2%	0,1%	0,4%	2,5%	2,9%
Até 15 dias / PL	7,2%	2,3%	8,4%	1,7%	2,6%	4,1%	2,9%	5,7%	5,2%	1,2%	3,7%	3,4%
De 16 a 30 dias / PL	1,9%	1,4%	0,5%	1,6%	1,4%	1,3%	0,5%	0,1%	0,0%	0,2%	2,5%	2,9%
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,1%	0,2%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

(*) Os Índices de atraso a não estão levando em consideração as operações de NCs mencionadas na carteira do Fundo e seus prazos de vencimentos. / Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*) (1)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Maior Cedente	6,9%	6,7%	7,3%	6,5%	6,1%	5,9%	7,0%	7,5%	6,3%	5,7%	6,4%	6,3%
5 maiores Cedentes	29,7%	28,5%	30,2%	27,9%	26,7%	25,1%	28,4%	30,2%	28,4%	26,1%	27,0%	26,2%
10 maiores Cedentes	48,9%	48,0%	49,6%	46,2%	46,2%	44,0%	47,2%	49,1%	48,9%	45,0%	46,5%	44,2%
20 maiores Cedentes	70,1%	70,2%	72,7%	70,1%	70,5%	69,4%	72,7%	74,7%	74,1%	69,2%	71,6%	69,1%
Maior Sacado	6,9%	7,8%	8,4%	8,1%	7,8%	6,9%	7,2%	7,8%	9,3%	6,3%	6,4%	6,3%
5 maiores Sacados	26,1%	28,3%	30,1%	25,1%	25,6%	24,8%	26,4%	28,3%	29,4%	26,3%	27,0%	25,7%
10 maiores Sacados	40,4%	41,6%	43,3%	39,0%	40,0%	38,4%	40,0%	43,8%	44,0%	51,7%	55,1%	53,8%
20 maiores Sacados	59,8%	61,3%	62,2%	59,2%	59,8%	56,9%	59,5%	64,1%	64,7%	60,8%	63,8%	61,6%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / (1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações de NCs mencionadas na carteira do Fundo. / Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para a Subclasse de Cotas Seniores (Vezes) (*) (1)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
PL Sub / maior Cedente	5,9	6,1	5,6	6,2	6,6	6,9	5,8	5,4	6,7	7,1	6,2	6,4
PL Sub / 5 maiores Cedentes	1,4	1,4	1,3	1,5	1,5	1,6	1,4	1,3	1,5	1,6	1,6	1,6
PL Sub / 10 maiores Cedentes	0,8	0,9	0,8	0,9	0,9	0,9	0,9	0,8	0,9	0,9	0,9	1,0
PL Sub / 20 maiores Cedentes	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6
PL Sub / maior Sacado	5,9	5,3	4,8	5,0	5,2	5,9	5,6	5,2	4,5	6,5	6,2	6,4
PL Sub / 5 maiores Sacados	1,5	1,4	1,4	1,6	1,6	1,6	1,5	1,4	1,4	1,5	1,5	1,6
PL Sub / 10 maiores Sacados	1,0	1,0	0,9	1,0	1,0	1,1	1,0	0,9	0,9	0,8	0,7	0,8
PL Sub / 20 maiores Sacados	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,6	0,6	0,7	0,6	0,7

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / (1) As concentrações por Cedentes e Devedores acima, não estão levando em consideração as operações de NCs mencionadas na carteira do Fundo. / Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Liquidações/Ocorrências (R$ Mil)												
Descrição	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**	**30/1/26**	**27/2/26**	**31/3/26**
Baixa por Depósito Sacado	65.652	78.547	490	121.883	74.436	105.057	135.008	108.445	131.753	150.650	99.659	169.506
Baixa por Depósito Cedente	6.686	1.937	110.453	392	133	3.095	732	1.039	4.313	1.893	548	1.926
Baixa por Recompra	23.157	16.262	10.597	12.163	12.864	12.991	16.321	17.262	30.410	45.645	15.181	9.581
Liquidação Normal	21.403	13.058	9.086	19.044	12.082	19.370	16.961	16.893	23.078	16.852	20.536	22.955
Liquidação Parcial	1.264	5.906	2.522	10.116	2.606	772	2.966	2.518	3.109	1.381	7.633	9.916
Abatimento Concedido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recompra Parcial Sem Adiantamento	4.034	5.512	90	3.836	922	299	581	1.733	2.087	2.851	433	4.386
Liquidação em cartório	16	37	4	20	6	12	33	34	35	31	31	53
Total	**122.211**	**121.260**	**133.241**	**167.453**	**103.050**	**141.597**	**172.602**	**147.924**	**194.784**	**219.303**	**144.021**	**218.322**

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL – Subclasse de Cotas												
Datas	Sênior I			Sênior II			Sênior III			Sênior IV		
	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL
31/3/26	0	0	0	0	0	0	38.566	0	4.478	94.827	1	51.974
27/2/26	0	0	0	0	0	0	38.566	0	8.815	94.827	1	61.385
30/1/26	0	0	0	0	0	0	38.566	0	13.050	94.827	1	70.687
31/12/25	0	0	0	0	0	0	38.566	0	17.137	94.827	1	79.563
28/11/25	0	0	0	19.553	0	2.228	38.566	1	21.082	94.827	1	88.090
31/10/25	0	0	0	19.553	0	4.395	38.566	1	24.952	94.827	1	96.537
30/9/25	0	0	0	19.553	0	6.483	38.566	1	28.629	94.827	1	104.433
29/8/25	0	0	0	19.553	0	8.508	38.566	1	32.200	94.827	1	112.122
31/7/25	0	0	0	19.553	1	10.474	38.566	1	35.677	94.827	1	110.426
30/6/25	65.289	0	7.405	19.553	1	12.360	38.566	1	38.985	94.827	1	108.598
30/5/25	65.289	0	14.599	19.553	1	14.214	38.566	1	42.271	94.827	1	107.046
30/4/25	65.289	0	21.572	19.553	1	16.003	38.566	1	45.428	94.827	1	105.455

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL – Subclasse de Cotas																		
Datas	Sênior V			Sênior VI			Sênior VII			Sênior VIII			Total (R$ Mil)	Mezanino I			Mezanino II		
	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL		Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL
31/3/26	96.117	1	107.700	96.274	1	107.095	97.703	1	101.812	5.977	1	5.977	277.225	10.853	0	3.856	17.600	1	10.483
27/2/26	96.117	1	115.638	96.274	1	105.494	59.647	1	61.226	0	0	0	291.332	10.853	0	4.739	17.600	1	11.781
30/1/26	96.117	1	114.137	96.274	1	104.196	36.748	1	37.257	0	0	0	302.070	10.853	1	5.610	17.600	1	13.073
31/12/25	96.117	1	112.410	96.274	1	102.702	0	0	0	0	0	0	311.813	10.853	1	6.440	17.600	1	14.295
28/11/25	96.117	1	110.630	65.675	1	69.009	0	0	0	0	0	0	291.039	10.853	1	7.238	17.600	1	15.462
31/10/25	96.117	1	109.114	47.736	1	49.508	0	0	0	0	0	0	284.507	10.853	1	8.025	17.600	1	16.625
30/9/25	96.117	1	107.308	31.735	1	32.397	0	0	0	0	0	0	279.250	10.853	1	8.762	17.600	1	17.697
29/8/25	96.117	1	105.608	11.938	1	12.004	0	0	0	0	0	0	270.442	10.853	1	9.477	17.600	1	18.740
31/7/25	93.433	1	101.105	0	0	0	0	0	0	0	0	0	257.682	10.853	1	10.175	17.600	1	19.760
30/6/25	78.671	1	83.723	0	0	0	0	0	0	0	0	0	251.071	10.853	1	10.831	17.600	1	20.710
30/5/25	60.151	1	63.098	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241.228	10.853	1	11.488	17.600	1	21.673
30/4/25	41.374	1	42.756	0	0	0	0	0	0	0	0	0	231.215	10.853	1	12.116	17.600	1	22.589

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL – Subclasse de Cotas																			
Datas	Mezanino III			Mezanino IV			Mezanino V			Mezanino VI			Mezanino VII			Mezanino VIII			Total (R$ Mil)
	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL	
31/3/26	18.773	1	19.254	19.683	1	24.505	19.384	1	22.923	19.358	1	21.103	19.558	1	20.450	2.989	1	3.004	105.128
27/2/26	18.773	1	20.391	19.683	1	24.098	19.384	1	22.543	19.358	1	20.762	12.512	1	12.871	0	0	0	104.315
30/1/26	18.773	1	21.549	19.683	1	23.770	19.384	1	22.235	19.358	1	20.485	6.853	1	6.955	0	0	0	106.722
31/12/25	18.773	1	22.620	19.683	1	23.391	19.384	1	21.882	19.358	1	20.168	0	0	0	0	0	0	108.795
28/11/25	18.773	1	23.633	19.683	1	23.002	19.384	1	21.517	6.727	1	6.895	0	0	0	0	0	0	97.747
31/10/25	18.773	1	24.663	19.683	1	22.670	19.384	1	21.207	2.124	1	2.146	0	0	0	0	0	0	95.337
30/9/25	18.773	1	24.234	19.683	1	22.276	19.384	1	20.838	0	0	0	0	0	0	0	0	0	93.806
29/8/25	18.773	1	23.830	19.683	1	21.905	15.809	1	16.712	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90.664
31/7/25	18.773	1	23.451	19.683	1	21.556	11.376	1	11.834	0	0	0	0	0	0	0	0	0	86.775
30/6/25	18.773	1	23.042	19.683	1	21.181	9.007	1	9.207	0	0	0	0	0	0	0	0	0	84.971
30/5/25	18.773	1	22.696	19.683	1	20.862	4.981	1	5.015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	81.735
30/4/25	18.773	1	22.341	17.933	1	18.710	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75.757

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL – Subclasse de Cotas						
Datas	Cotas Subordinadas Júnior				Sub. Total (% do PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	V.U.	PL	Sub. Jr. (% do PL)		
31/3/26	54.543	2	134.027	26,0%	46,3%	516.379
27/2/26	51.053	2	119.718	23,2%	43,5%	515.365
30/1/26	51.053	2	118.468	22,5%	42,7%	527.260
31/12/25	51.053	2	114.691	21,4%	41,7%	535.299
28/11/25	45.989	2	101.034	20,6%	40,6%	489.819
31/10/25	45.536	2	98.027	20,5%	40,5%	477.871
30/9/25	45.536	2	96.087	20,5%	40,5%	469.143
29/8/25	45.047	2	93.177	20,5%	40,5%	454.283
31/7/25	45.047	2	90.654	20,8%	40,8%	435.112
30/6/25	45.047	2	87.380	20,6%	40,7%	423.422
30/5/25	45.047	2	85.353	20,9%	40,9%	408.315
30/4/25	43.991	2	81.171	20,9%	40,4%	388.142

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (R$ mil)

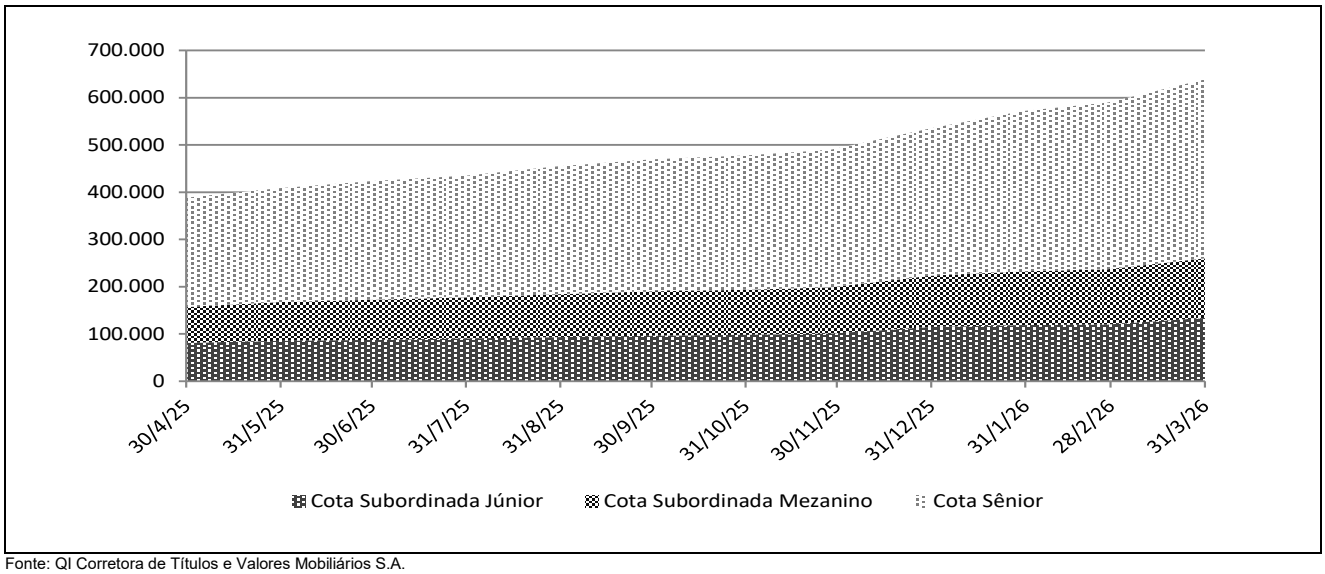

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal – Subclasse de Cotas														
	CDI (%)		Sênior I			Sênior II			Sênior III			Sênior IV		
Mês	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-26	1,21	14,79	0,00	0,00	4,43	0,00	0,00	12,95	1,60	132,22	19,95	1,60	132,23	19,95
fev-26	1,00	13,41	0,00	0,00	4,43	0,00	0,00	12,95	1,32	131,90	18,06	1,32	131,90	18,06
jan-26	1,16	12,30	0,00	0,00	4,43	0,00	0,00	12,95	1,54	131,93	16,53	1,54	131,93	16,53
dez-25	1,22	11,00	0,00	0,00	4,43	0,00	0,00	12,95	1,61	131,95	14,77	1,61	131,95	14,77
nov-25	1,05	9,67	0,00	0,00	4,43	1,39	131,91	12,95	1,39	131,91	12,95	1,39	131,91	12,95
out-25	1,28	8,52	0,00	0,00	4,43	1,68	131,96	11,40	1,68	131,96	11,40	1,68	131,96	11,40
set-25	1,22	7,16	0,00	0,00	4,43	1,61	131,95	9,56	1,61	131,95	9,56	1,61	131,95	9,56
ago-25	1,16	5,86	0,00	0,00	4,43	1,54	131,93	7,82	1,54	131,93	7,82	1,54	131,93	7,82
jul-25	1,28	4,65	0,00	0,00	4,43	1,68	131,96	6,19	1,68	131,96	6,19	1,68	131,96	6,19
jun-25	1,10	3,33	1,45	132,17	4,43	1,45	132,17	4,43	1,45	132,17	4,43	1,45	132,17	4,43
mai-25	1,14	2,21	1,51	132,48	2,94	1,51	132,48	2,94	1,51	132,48	2,94	1,51	132,48	2,94
abr-25	1,06	1,06	1,41	133,49	1,41	1,41	133,49	1,41	1,41	133,49	1,41	1,41	133,49	1,41

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal – Subclasse de Cotas														
Mês	CDI (%)		Sênior V			Sênior VI			Sênior VII			Sênior VIII		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-26	1,21	14,79	-6,86	-566,33	9,96	1,52	125,19	11,24	1,52	125,19	0,00	1,58	130,36	0,00
fev-26	1,00	13,41	1,32	131,90	18,06	1,25	124,92	9,58	1,25	124,92	0,00	0,00	0,00	1,00
jan-26	1,16	12,30	1,54	131,93	16,53	1,45	124,95	8,23	1,38	118,95	0,00	0,00	0,00	2,00
dez-25	1,22	11,00	1,61	131,95	14,77	1,52	124,96	6,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
nov-25	1,05	9,67	1,39	131,91	12,95	1,32	124,93	5,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
out-25	1,28	8,52	1,68	131,96	11,40	1,59	124,97	3,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
set-25	1,22	7,16	1,61	131,95	9,56	1,52	124,96	2,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ago-25	1,16	5,86	1,54	131,93	7,82	0,55	47,24	0,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
jul-25	1,28	4,65	1,68	131,96	6,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
jun-25	1,10	3,33	1,45	132,17	4,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mai-25	1,14	2,21	1,51	132,48	2,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
abr-25	1,06	1,06	1,41	133,49	1,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal – Subclasse de Cotas																				
Mês	CDI (%)		Mezanino I			Mezanino II			Mezanino III			Mezanino IV			Mezanino V			Mezanino VI		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-26	1,21	14,79	1,69	139,20	21,10	1,69	139,20	21,10	1,69	139,20	21,10	1,69	139,20	21,10	1,69	139,20	18,26	1,64	135,72	9,42
fev-26	1,00	13,41	1,38	138,81	19,09	1,38	138,81	19,09	1,38	138,81	19,09	1,38	138,81	19,09	1,38	138,81	16,30	1,35	135,36	7,65
jan-26	1,16	12,30	1,62	138,86	17,47	1,62	138,86	17,46	1,62	138,86	17,47	1,62	138,86	17,47	1,62	138,86	14,71	1,58	135,40	6,22
dez-25	1,22	11,00	1,69	138,87	15,60	1,69	138,73	15,60	1,69	138,87	15,60	1,69	138,87	15,60	1,69	138,87	12,89	1,65	135,42	4,57
nov-25	1,05	9,67	1,46	138,83	13,67	1,46	138,83	13,67	1,46	138,83	13,67	1,46	138,83	13,67	1,46	138,83	11,01	1,43	135,38	2,87
out-25	1,28	8,52	1,77	138,89	12,03	1,77	138,89	12,03	1,77	138,89	12,03	1,77	138,89	12,03	1,77	138,89	9,41	1,43	111,71	1,43
set-25	1,22	7,16	1,69	138,87	10,08	1,69	138,87	10,08	1,69	138,87	10,08	1,69	138,87	10,08	1,69	138,87	7,50	0,00	0,00	0,00
ago-25	1,16	5,86	1,62	138,86	8,25	1,62	138,86	8,25	1,62	138,86	8,25	1,62	138,86	8,25	1,62	138,86	5,71	0,00	0,00	0,00
jul-25	1,28	4,65	1,77	138,89	6,53	1,77	138,89	6,53	1,77	138,89	6,53	1,77	138,89	6,53	1,77	138,89	4,03	0,00	0,00	0,00
jun-25	1,10	3,33	1,53	139,16	4,67	1,53	139,16	4,67	1,53	139,16	4,67	1,53	139,16	4,67	1,53	139,16	2,22	0,00	0,00	0,00
mai-25	1,14	2,21	1,59	139,56	3,10	1,59	139,56	3,10	1,59	139,56	3,10	1,59	139,56	3,10	0,68	59,87	0,68	0,00	0,00	0,00
abr-25	1,06	1,06	1,49	140,75	1,49	1,49	140,76	1,49	1,49	140,76	1,49	1,49	140,76	1,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal – Subclasse de Cotas											
Mês	CDI (%)		Mezanino VII			Mezanino VIII			Sub. Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-26	1,21	14,79	1,64	135,72	4,56	0,52	42,90	0,52	4,79	395,21	41,23
fev-26	1,00	13,41	1,35	135,36	2,87	0,00	0,00	0,00	1,06	105,86	34,77
jan-26	1,16	12,30	1,50	128,91	1,50	0,00	0,00	0,00	3,29	282,89	33,36
dez-25	1,22	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,26	184,96	29,11
nov-25	1,05	9,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,05	194,84	26,26
out-25	1,28	8,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,02	158,28	23,72
set-25	1,22	7,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,02	165,24	21,27
ago-25	1,16	5,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,78	239,03	18,88
jul-25	1,28	4,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,75	293,76	15,66
jun-25	1,10	3,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,37	216,47	11,48
mai-25	1,14	2,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,69	236,06	8,90
abr-25	1,06	1,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,05	572,52	6,05

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)

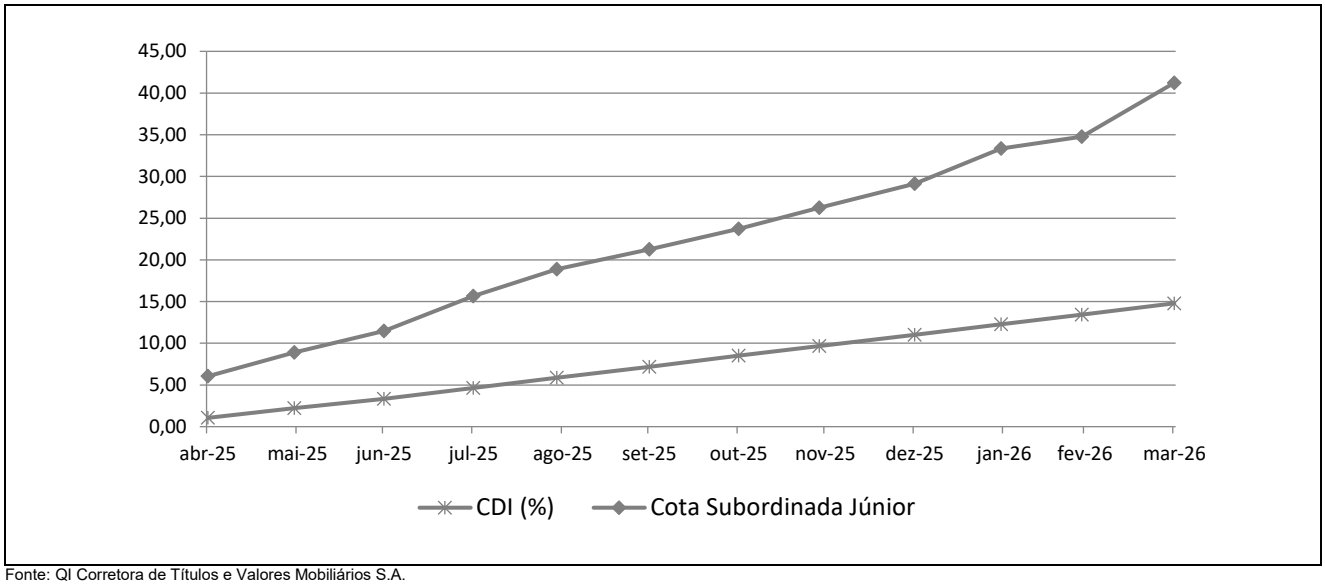

Fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito da Subclasse das 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Séries de Cotas Seniores da Classe Única do ADGM FIDC (Fundo), se reuniu no dia 12 de junho de 2026. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20260612-8.
2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (Disclaimers).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da seguinte fonte: QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante; da M8 Partners Gestora de Recursos Ltda., responsável pela Gestão da Carteira; e da ADGM Cobrança e Consultoria Ltda., Consultora e Agente de Cobrança. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a M8 Partners Gestora de Recursos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. Nesta data, a Austin Rating não atribui ratings para a Consultora e/ou outras partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 12 de junho de 2026. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**